



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

19000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

19001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4 Administração
122 Administração Geral
3 Administração Geral
2.8 Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.00.00 (121) Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas R\$ 274.000,00
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários - Próprios – 0.1.00

Art.2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4001 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
18 Estradas Vicinais
1.35 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados
4.4.90.00.00 (19) Investimentos - Aplicações Diretas R\$ 174.000,00
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários - Próprios – 0.1.00

19000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

19009 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

4 Administração
123 Administração Financeira
2 Gestão Administrativa Superior
2.32 Contribuição a Entidades
3.3.50.00.00 (134) Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários - Próprios – 0.1.00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 09 de outubro de 2020.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 037/2020)

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), para cobertura de despesas decorrentes do valor da Cesta Básica, regulamentado pela Lei nº 287, de 26 de fevereiro de 2009, Auxílio-Maternidade, Auxílio-Doença, pago aos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Itaiópolis – IPMI, e pagamento de Estagiários, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

Atenciosamente

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal